

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2025 - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO DO CURSO DE MEDICINA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025.2

A Diretora da FACULDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA (FASA), situada à Avenida Ivo Freire, S/N, Vitória da Conquista – BA, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, a segunda RETIFICAÇÃO do edital 10/2025 ao Processo Seletivo para o ingresso no 2º semestre letivo de 2025, operando a alteração dos itens abaixo indicados:

ONDE SE LÊ:

10. DA MATRÍCULA

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
Medicina	Bacharelado	Portaria de Reconhecimento MEC Nº 38 de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2021.	12 semestres	Integral	2025.02	3

LEIA-SE:

10. DA MATRÍCULA

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
Medicina	Bacharelado	Portaria de Reconhecimento MEC Nº 38 de 19 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2021.	12 semestres	Integral	2025.02	10

ONDE SE LÊ:**TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

Inscrições	Início 21/07/2025 até completar o número de vagas disponíveis.
Envio de Documentos	Início 22/07/2025
Resultado	Até 7(sete) dias úteis após a realização da inscrição
Matrícula	Até 3(três) dias úteis após a divulgação do resultado

LEIA-SE:**TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

Inscrições	Início 12/08/2025 até 14/08/2025
Envio de Documentos	Início 12/08/2025
Resultado	Até 7(sete) dias úteis após a realização da inscrição
Matrícula	Até 3(três) dias úteis após a divulgação do resultado

ONDE SE LÊ:

10.20 Este edital não é destinado para transferência de FIES e Prouni. Os Beneficiários dos programas citados, devem seguir as exigências de transferência dos programas de bolsa Prouni e FIES, em seus respectivos sistemas.

LEIA-SE:

10.20 Este edital não é destinado para transferência Prouni, mas encontra-se destinado para transferência FIES.

Conforme PORTARIA Nº 535, DE 12 DE JUNHO DE 2020: § 1º A transferência de curso deve ser realizada por meio de sistema informatizado do agente operador, com a solicitação do estudante e a validação da CPSA da IES. Os candidatos a transferência FIES, devem ter ciência que os requisitos da portaria de Transferência FIES serão levados em consideração e a transferência deve ocorrer pelo SIFES WEB, portal de acesso individual e de senha intransferível.

*FIES deve solicitar transferência pelo portal SIFES WEB.

Vitória da Conquista, 12 de agosto de 2025.

Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista
Christiane Oliveira Mendes DIRETORA GERAL